



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO
SETOR DE LICITAÇÕES

**CHAMAMENTO PÚBLICO - FOMENTO A PROJETOS CULTURAIS LOCAIS PELA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUIUTI.**
EDITAL Nº 022/2020
CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2020

Chamamento Público para a contratação de projetos culturais propostos por artistas da cidade de Tuiuti para fomento do setor durante o período de isolamento social, em decorrência da crise pandêmica provocada pela Covid-19.

O Governo Federal através do Ministério do Turismo, junto ao Governo do Estado de São Paulo via Secretaria de Cultura e Economia Criativa e a Prefeitura Municipal de Tuiuti, através do Departamento Municipal de Educação e Cultura, publica o presente Chamamento Público visando a seleção de projetos para o FOMENTO A PROJETOS CULTURAIS, cujo objetivo seja o fomento à produção artístico/cultural do município, mediante a contratação de projetos de arte e cultura propostos por agentes e empresas municipais dos mais variados formatos, amenizando o impacto socioeconômico no setor cultural profundamente atingido pelas restrições estabelecidas pelo Decreto Municipal nº 036 de 14 de abril de 2020, que declara estado de calamidade pública no Município de Tuiuti, pelo Decreto Estadual 64.879, de 20 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública no Estado de São Paulo, entre outras normativas do Ministério da Saúde e dos órgãos competentes, para o enfrentamento da crise pandêmica provocada pela Covid-19.

Realização:

Secretaria de Cultura e Economia Criativa
Governo do Estado de São Paulo
Secretaria Especial de Cultura
Ministério do Turismo
Governo Federal
Pátria Amada Brasil

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital de Chamamento Público visa a contratação de artistas e profissionais da arte e cultura para produção de projetos culturais, nos mais plurais formatos, que tenham a produção de um produto cultural como finalidade.

1.2 As propostas poderão ser de atividades teóricas ou práticas, artísticas e lúdicas, de fruição cultural, que instiguem a experimentação, a reflexão, a iniciação de prática artística ou a formação, e que proporcionem o conhecimento e o acesso a bens culturais nas mais diversas áreas e linguagens artísticas.

1.3 O valor de investimento neste edital é de até R\$ 40.960,00 (quarenta mil, novecentos e sessenta reais).

2. DAS INSCRIÇÕES



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO
SETOR DE LICITAÇÕES

2.1 A inscrição é gratuita e deverá ser realizada, exclusivamente, através do preenchimento do formulário no departamento de Turismo, e será efetivada quando enviada juntamente a documentação exigida.

2.2 As inscrições estarão abertas do **dia 12 de novembro de 2020 ao dia 07 de dezembro de 2020;**

2.3 Poderão se inscrever neste edital pessoa física, pessoa jurídica de direito privado de natureza cultural (inclusive MEI) e associações sem fins lucrativos, desde que com finalidades artísticas.

2.4 É vedada a participação de:

- a. ação sem finalidade artístico-cultural;
- b. pessoas físicas ou jurídicas inscritas em dívida ativa no Município, Estado e/ou União, Trabalhista e FGTS;
- c. servidor ou funcionário público municipal e respectivos cônjuges ou companheiros (as) e parentes de até segundo grau;
- d. integrante ou membro de Comissão de Avaliação e Seleção dos projetos apresentados e respectivos cônjuges ou companheiros (as) e parentes de primeiro grau;
- e. proponente que esteja inadimplente com prestação de contas ou com prestação de serviços com o Departamento Municipal de Educação e Cultura ou com qualquer outro setor da administração municipal e respectivos cônjuges ou companheiros (as) e parentes de primeiro grau.

2.5 O proponente deverá desenvolver atividades culturais obrigatoriamente na cidade de Tuiuti – SP.

2.6 Cada proponente poderá inscrever em até 2 projetos por faixa de valor, porém apenas um projeto por faixa de valor poderá ser contemplado por proponente, prezando pela distribuição de forma mais capilar do recurso.

3. DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 Documentação Pessoa Física:

- a. Cópia simples do documento de identidade (oficial) do proponente que contenha R.G. e foto, ou outro documento de identidade com força legal (carteira de trabalho, de motorista, de entidade oficial de classe, etc.);
- b. Cópia simples do CPF (válido) do proponente ou documento de identidade que contenha o número do CPF;
- c. Comprovante de residência;
- d. Certidão Negativa de Débitos Municipal - retira-se no site da Prefeitura de Tuiuti (<https://tuiuti.sp.gov.br/servicos-para-o-cidadao/>);
- e. Certidão Negativa de Débitos de água - retira-se na recepção da Prefeitura de Tuiuti;
- f. Cartão do PIS;
- g. Certidão Negativa de Débitos Estadual (<https://www10.fazenda.sp.gov.br/CertidaoNegativaDeb/Pages/EmissaoCertidaoNegativa.aspx>);
- h. Certidão Negativa de Débitos Federal (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDCconjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=2>);
- i. Número de conta bancária em nome do proponente para depósito do pagamento de cachê.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO
SETOR DE LICITAÇÕES

3.2 Documentação Pessoa Jurídica:

- a. Cópia simples do cartão do CNPJ da instituição;
(http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp?cnpj=)
- b. Certificado da condição de MEI / Registro Comercial e alterações / Contrato Social e alterações; (<http://www.portaldoempreendedor.gov.br/temas/ja-sou/servicos/emitir-certificado-cnpj-ccmei/certificado-cnpj>)
- c. Cópia simples do Estatuto da Instituição / Cópia simples da Ata de Posse ou de Eleição da Diretoria da Instituição (se houver) (MEI é isenta deste item);
- d. Cópia simples do RG e CPF do responsável legal ou procurador nomeado (neste caso com cópia autenticada da procuração);
- e. Certidão Negativa de Débitos Municipal - retira-se no site da Prefeitura de Tuiuti (<https://tuiuti.sp.gov.br/servicos-para-o-cidadao/>);
- f. Certidão Negativa de Débitos de água - retira-se na recepção da Prefeitura de Tuiuti;
- g. Prova de regularidade fiscal junto a Fazenda Estadual;
(<https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/sc/pages/crda/emitirCrda.jsf?param=32617>);
- h. Prova de regularidade fiscal perante os tributos federais e à dívida ativa da união;
(<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1>);
- i. Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>);
- j. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão (<http://www.tst.jus.br/certidao>);
- k. Número de conta bancária em nome da empresa para depósito do pagamento de cachê.

4. DA REMUNERAÇÃO

4.1 O presente edital contemplará:

Faixa I - 07 (sete) projetos no valor de até R\$ 1.280,00 (um mil e duzentos e oitenta reais);

Faixa II – 4 (quatro) projetos no valor de até R\$ 3.000,00 (três mil reais);

Faixa III – 4 (quatro) projetos no valor de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

4.2 O proponente deve justificar a participação de cada profissional no corpo do projeto e os custos envolvidos na proposta, conforme **ANEXO I**.

4.3 O valor é bruto, sujeito aos impostos previstos em lei, e abrange todos os custos e despesas diretas ou indiretamente envolvidas na realização das atividades, não sendo devido nenhum outro valor, seja a que título for.

4.4 Os proponentes que tenham suas atividades habilitadas deverão apresentar conta corrente própria para recebimento dos valores decorrentes da execução dos projetos.

4.5 Os pagamentos serão efetuados da seguinte forma:

80% antes de realizar o projeto;

20% após a apresentação de relatório de execução, conforme **ANEXO II**.

4.6 Prazo para pagamento de PF em até 15 dias.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO
SETOR DE LICITAÇÕES

4.7 A empresa aprovada, quando da emissão da Nota Fiscal (NF), deverá considerar todos os descontos referentes aos encargos cabíveis. A NF deverá ser emitida com a data estipulada pelo Departamento e enviada para o e-mail licitacao@tuiuti.sp.gov.br em até 02 (dois) dias após a emissão, e o pagamento ocorrerá em até 15 dias após essa entrega.

5. DA COMISSÃO

5.1 Será formada uma comissão para análise da documentação e dos projetos inscritos formada por 3 membros, sendo 1 representante da sociedade civil e 2 representantes do poder público, com a atribuição de selecionar os projetos contemplados, baseados nos critérios estipulados neste Edital.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 A seleção das propostas se dará em três etapas:

1. Habilitação
2. Seleção
3. Classificação

6.2 **Habilitação:** etapa de caráter eliminatório pela análise da documentação apresentada que deve estar de acordo com o item 3 deste edital.

6.3 **Seleção:** etapa de caráter eliminatório pela análise da proposta enviada, seguindo os seguintes critérios:

- a. Consistência do projeto de interesse público e seu efeito multiplicador
- b. Qualidade artística da proposta
- c. Experiência e qualificação do proponente na área proposta
- d. Análise da Planilha de Custos da proposta

6.4 **Classificação:** etapa de caráter classificatório pela análise do grau de vulnerabilidade do proponente.

6.5 A comprovação do grau de vulnerabilidade será realizada de forma que sejam priorizados os proponentes que foram mais afetados pela pandemia, usando como base os dados apresentados no Cadastro Municipal da Cultura.

6.6 Efetuada a seleção, o resultado será publicado no site da Prefeitura Municipal de Tuiuti.

7. DA REALIZAÇÃO

7.1 Os projetos propostos não têm formato definido, cabendo ao proponente descrever na ficha de inscrição a sua proposta detalhadamente.

7.2 Todos os projetos devem ter a finalidade de produção de um produto cultural (sendo ele material ou não), que deve ser distribuído de forma gratuita a população.

7.3 Devido à pandemia, projetos que instiguem a aglomeração de pessoas, somente poderão ser realizados após o fim do estado de calamidade pública.

7.4 Os proponentes definirão cronograma de execução do projeto com data a partir da publicação do resultado deste edital, com limite de execução e entrega do relatório final até 30 de abril de 2021.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO
SETOR DE LICITAÇÕES

7.5 Ao final da execução do projeto, o proponente apresentará a comprovação da execução do mesmo através de registros, links, fotos, prints, vídeos, relatórios e etc.

7.6 Caso o proponente não cumpra o proposto no projeto, sofrerá as ações cabíveis judiciais.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1 O proponente selecionado assume exclusiva e irrestrita responsabilidade por quaisquer reivindicações relacionadas à sua atração artística fundamentadas em possíveis violações de direito de imagem, de voz, direito de propriedade intelectual e conexos, plágio ou qualquer violação de direitos de terceiros, respondendo exclusivamente por qualquer dano e/ou prejuízo em decorrência dessas ações, inclusive pela omissão de informações.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A simples inscrição neste Edital já pressupõe a aceitação e concordância de todos os termos do presente chamamento. O desrespeito ao presente edital poderá sujeitar a inabilitação da inscrição.

8.2 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do(a) proponente, dispondo a Comissão Especial de Análise do direito de inabilitar e/ou excluir aquele(a) que fornecer dados inverídicos.

8.3 Os casos omissos relativos ao presente chamado serão resolvidos pela Comissão Especial de Análise para este edital, ouvidas as áreas competentes.

8.4 Dúvidas e informações podem ser esclarecidas através do e-mail licitacao@tuiuti.sp.gov.br.

Tuiuti 12 de novembro de 2020.

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO
SETOR DE LICITAÇÕES

ANEXO II
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DE PROJETO CULTURAL

1. Nome do Projeto Cultural:	2. N° do Projeto: ____/20__
3. Nome do proponente:	
4. Faixa de Incentivo Cultural:	
5. Período de Execução do Projeto Cultural: ____/____/20__ a ____/____/20__	

6. VALORAÇÃO DO PROJETO E MONTANTE DE RECURSOS APLICADOS:

6.1 Valor aprovado no projeto cultural: R\$
6.2 Recursos aplicados no projeto cultural: R\$

7. DETALHAMENTO DA EXECUÇÃO DO PROJETO CULTURAL:

8. RESULTADOS DO PROJETO:

PROPONENTE: _____	Nome Legível e Assinatura do responsável pelo projeto. _____ CPF - _____
---------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------